



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

LEI Nº 4.199, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Revoga o Quadro I do Anexo I da Lei Municipal nº 4.107/2017, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, respectivas taxas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

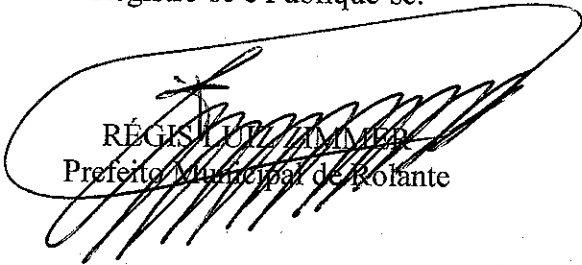
Art. 1º Fica revogado o Quadro I (Atividades que necessitam de licenciamento ambiental conforme definição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento) do Anexo I da Lei Municipal nº 4.107/2017.

Art. 2º Ficam renumerados os Quadros constantes no Anexo I, passando a vigorar com a redação dada pelo apenso desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rolante, 12 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.


RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO I
Licenciamento ambiental

Quadro I – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental conforme porte e potencial poluidor definidos por legislação estadual.

Tabela de taxas de licenciamento ambiental de empreendimentos EM URM												
P	Mínimo											
	Até 50 m ²			De 51 m ² até 100 m ²			De 101 m ² até 250 m ²			Acima de 251 m ²		
GR/TP	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
LP	65,85	65,85	65,85	70,46	70,46	70,46	80,32	80,32	80,32	97,19	97,19	97,19
LI	65,85	65,85	65,85	70,46	70,46	70,46	80,32	80,32	80,32	97,19	97,19	97,19
LO	65,85	65,85	65,85	70,46	70,46	70,46	80,32	80,32	80,32	97,19	97,19	97,19
P	Pequeno			Médio			Grande			Excepcional		
GR/TP	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
LP	181,10	217,31	307,73	271,66	325,97	461,60	461,81	554,15	784,71	877,45	1.052,88	1.490,96
LI	214,03	270,77	363,84	321,05	406,16	545,76	545,79	690,46	927,78	1.036,99	1.311,88	1.762,79
LO	131,71	197,56	279,88	197,56	296,34	419,82	335,86	503,78	713,70	638,13	957,18	1.356,02

Legenda: TP - Tipos de licença (LP - licença prévia, LI - licença de instalação, LO - licença de operação). GR - Grau de poluição (baixo, médio, alto). P - Porte do empreendimento: (mínimo, pequeno, médio, grande, excepcional).

Quadro II – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental para atividades de extração mineral e parcelamento de solo conforme porte e potencial poluidor definidos por legislação estadual.

Extração mineral e Parcelamento de solo									
	Até 2 hectares			De 2,1 a 5 hectares			De 5 a 20 Hectares		
	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto
LP	1500,00	2000,00	2500,00	2000,00	2500,00	3000,00	2500,00	3000,00	3500,00
LI	1500,00	2000,00	2500,00	2000,00	2500,00	3000,00	2500,00	3000,00	3500,00
LO	500,00	1000,00	1500,00	1000,00	1500,00	2000,00	1500,00	2000,00	2500,00

ANEXO II
Licenciamento florestal e demais documentos

Quadro III – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental para atividades relacionadas ao Licenciamento florestal, conforme definição pela legislação estadual.

	CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE	PORTE PARA IMPACTO LOCAL*	GRAU DE POLUIÇÃO
Uso de Recursos Naturais	Manejo de recursos naturais	Todos os portes	-
	Supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração para atividades de uso alternativo do solo.	Todos os portes	Alto
	Supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração – Interesse Social	Até 2 hectares de manejo para o pequeno produtor rural e populações tradicionais	Alto
	Exploração de espécies da flora nativa provenientes de formações naturais por meio do corte eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, para consumo nas propriedades rurais, posses das populações tradicionais ou de pequenos produtores rurais - Interesse Social.		Médio
Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Exploração de florestas comprovadamente plantadas com espécies nativas fora de Área de Preservação Permanente - AM	Todos os portes.	Médio
	Aproveitamento de árvores tombadas em casos de calamidade pública comprovadamente causada por	Todos os portes.	Alto



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

	fenômenos naturais		
Obras civis e demais empreendimentos	Supressão de vegetação nativa para a implantação ou ampliação de loteamentos e edificações, obras ou atividades citadas nesta resolução – AT.	Deverão ser observados os limites e restrições da Lei 11.428/2006 e do Decreto 6.660/2008.	Alto

* Observar convênio com a SEMA/RS para compartilhamento de competências, observadas as restrições da Lei 11.428/2006 e do Decreto 6.660/2008.

Quadro IV – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental para atividades relacionadas ao Manejo de arborização urbana, conforme definição pela legislação estadual.

MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA		
MODALIDADE	PARÂMETROS	TAXAS (URM)
Manejo da arborização urbana (arboretos ou árvores isoladas): CORTE	Cada árvore	Taxa mínima 2,59 URM - acrescido de 0,51 URM a árvore (exceção de espécies agrônômicas)
Manejo da arborização urbana (arboretos ou árvores isoladas): PODA	Cada árvore	Isento
Transplantes de espécies imunes ao corte, em obras de relevante utilidade pública ou interesse social, comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional. Observados os itens elencados no art. 3º da Lei 12.651/2012 e demais legislações.	Cada árvore	3,87
Restauração ou recuperação de áreas degradadas	Projeto	5,17

Quadro V – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental para atividades relacionadas ao a Autorizações Florestais, conforme definidos por legislação estadual.

AUTORIZAÇÕES FLORESTAIS		
MODALIDADE	PARÂMETROS	TAXA (URM)
Exploração de florestas comprovadamente plantadas com espécies nativas fora de Área de Preservação Permanente	Até 2 hectares	20,67
	Acima de 2 hectares acrescenta a cada hectare	2,59
Aproveitamento de árvores tombadas em casos de calamidade pública comprovadamente causada por fenômenos naturais.	Cada árvore	2,59
Implantação de projeto de restauração ou recuperação de áreas degradadas, quando constatada intervenção na vegetação sem prévia autorização ambiental	Projeto	25,84
Implantação de projeto de restauração ou recuperação de áreas degradadas por fenômenos naturais	Projeto	5,17
Demais autorizações florestais	-	5,17

Quadro VI – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental para atividades relacionadas a movimentação de solo.

AUTORIZAÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO DE SOLO/ESCAVAÇÕES/TERRAPLANAGENS	
ÁREA	TAXA (URM)
Área até 1000m²	12,92
Área acima de 1000m²	38,76

Quadro VII – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental para demais documentos.

DOCUMENTO	TAXA (URM)
Declarações	5,17
Reanálise de documentos	5,17
2º via de documentos	2,59